

=LEI Nº 2.742, DE 25 DE ABRIL DE 2011=
"Dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Máquinas II".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante no Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, o cargo abaixo descrito:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
SETOR DE TRANSPORTES					
Operador de Máquinas II	01	60	44	Efetivo	4ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE ABRIL DE 2011.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no anverso da folha 30, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -